



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 55

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Estradas Rurais do município recebem melhorias



Estrada URP-212 (travessa estrada de Ibirá) Foto: Carina Costa

Algumas estradas rurais do município estão recebendo melhorias para que a população da área rural possa transitar com mais segurança. A URP-50, conhecida como estrada de Irapuã, teve 300 metros de cascalhamento (revestimento com pedras), a URP-352 (Estrada do Bacurizinho) recebeu a recuperação em 500 metros de estrada, e a URP-212 (travessa estrada de Ibirá) em 700 metros. Essas obras que já foram finalizadas, prepararam as estradas para a chegada das chuvas, dando mais segurança ao deslocamento dos munícipes que transitam pelos locais. Além dessas melhorias, a estrada URP-324 (estrada do bairro do Natal no desvio da estrada de Ibirá por terra - saúde para Catanduva) também está sendo recuperada, e já recebeu aterro, reforma e inclusão de mais um tubo para que a água das chuvas escoe de forma correta, sem deteriorar o local. Os funcionários estão trabalhando a todo o vapor para realizar a quebra de barrancos, para a construção de locais específicos chamados tecnicamente de “bigodes” para o escoamento da água das chuvas.

De acordo com o responsável pelo Departamento de Estradas e Rodagem, José Pedro Bonezi (o Zé Boneis), este é o melhor momento para recuperar essas estradas, que muitas vezes, são muito movimentadas pelo fluxo de caminhões de usinas da região, que transportam cana de açúcar, e que agora estão no final de safra anual. “Os funcionários levarão cerca de trinta dias para finalizarem a obra na URP-324, e assim a estrada será liberada para a utilização. Essa recuperação é realizada nos trechos que ficam deteriorados, ou pelo intenso fluxo de veículos que transitam no local, ou pela água das chuvas, que acumulam deixando cortes e buracos nas estradas”, conta Boneis. “E é por isso que construímos os chamados “bigodes”, para que essa água escoe e a estrada fica livre para um acesso seguro para todos que precisam utilizá-la”, explicou.

Ainda estamos em uma pandemia, continue tomando
as medidas de prevenção e preze pela sua saúde e das pessoas que você ama



USE MÁSCARA
USE ALCOOL EM GEL
FIQUE EM CASA



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.055 - De 21 de Outubro de 2021.**

Declara a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito Municipal de Urupês, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 31, nº. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

CONSIDERANDO QUE, inexistente em nosso Município entidade da sociedade civil, cujo estatuto social promova acolhimento a pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em período integral, garantindo atividades socioeducativas, cultural e fortalecimento de vínculos familiares e sociais, tendo em vista o disposto no art. 208, n. III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO QUE, o Lar “São Vicente de Paulo”, com sede na cidade de Urupês, entidade fundada em 29 de dezembro de 1951, vem prestando, há decênios, essa espécie de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados para o se mister;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de R\$. 24.000,00, prevista na Lei nº 2.623, de 21 de outubro de 2021, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição “em razão da natureza singular da parceria” e cujas metas somente poderão ser atendidas pela citada entidade, conforme preceitua o art. 31, n. II, desse diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado inexigível, com base no art. 31, nº II, c.c. o art.32 “caput”, § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, para o exercício de 2021, no valor de R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO– CNPJ nº 47.521.323/0001-94, com sede na

Rua José do Patrocínio, nº 02, Centro, em Urupês, por meio do competente termo de fomento, consoante o art. 5º e seguintes do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 21 de Outubro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

EXTRATO DO DECRETO Nº 3.055, de 21-10-2021, DECLARANDO INEXIGIVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREEFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo - Urupês

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, nº II c.c. o art.32 “caput” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 21-10-2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 21 de outubro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: ASSESP ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 19.849.706/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na inserção, elaboração de proposta, execução e prestação de contas de convênios, contratos e repasses, utilizando plataforma web do sistema de convênios do Governo Federal - Plataforma Mais Brasil, SISMOB, FNS, Siga e São Paulo Sem Papel, para apoio aos trabalhos da administração, para

o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por mês.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretária Mun de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção da Secretária Mun de Finanças e Orçamentos – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 22 de outubro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento destinado à contratação de 04 (quatro) cuidadores, com a finalidade de promover atendimento a idosos com 60 anos ou mais, em período integral, fortalecendo a equipe de trabalho nas atividades diárias, cuidados gerais de higiene, alimentação e hidratação, bem como no combate e prevenção do covid-19.

VALOR: R\$ 24.000,00

PRAZO: 01-11-2021 à 31-12-2021

DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo – 02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 020301 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0004.2014 – Manutenção da Assistência Social – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, c.c. as Instruções nº 02/16 do Eg. Tribunal de Contas do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 21 de outubro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**